



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.773 DE 15 DE MAIO DE 2024

Autor: MÁRCIA REBESCHINI

“Dá denominação de “Adriano Pascoalini” à Rua Quatro (04) do loteamento Recanto Ceci”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Adriano Pascoalini a Rua Quatro (04) do loteamento Recanto Ceci.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ODESSA, 15 DE MAIO DE 2024. PRESENTE ÀS 10:00 HORAS. PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE MAIO DE 2024. NA SEDE DESTA PREFEITURA, COM O REGISTRO DESEMPENHADO O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.